

Associada da



International
Chamber of Shipping

Shaping the Future of Shipping



ABAC

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS
ARMADORES DE CABOTAGEM

Navegação - Uma atividade **estratégica** para o País

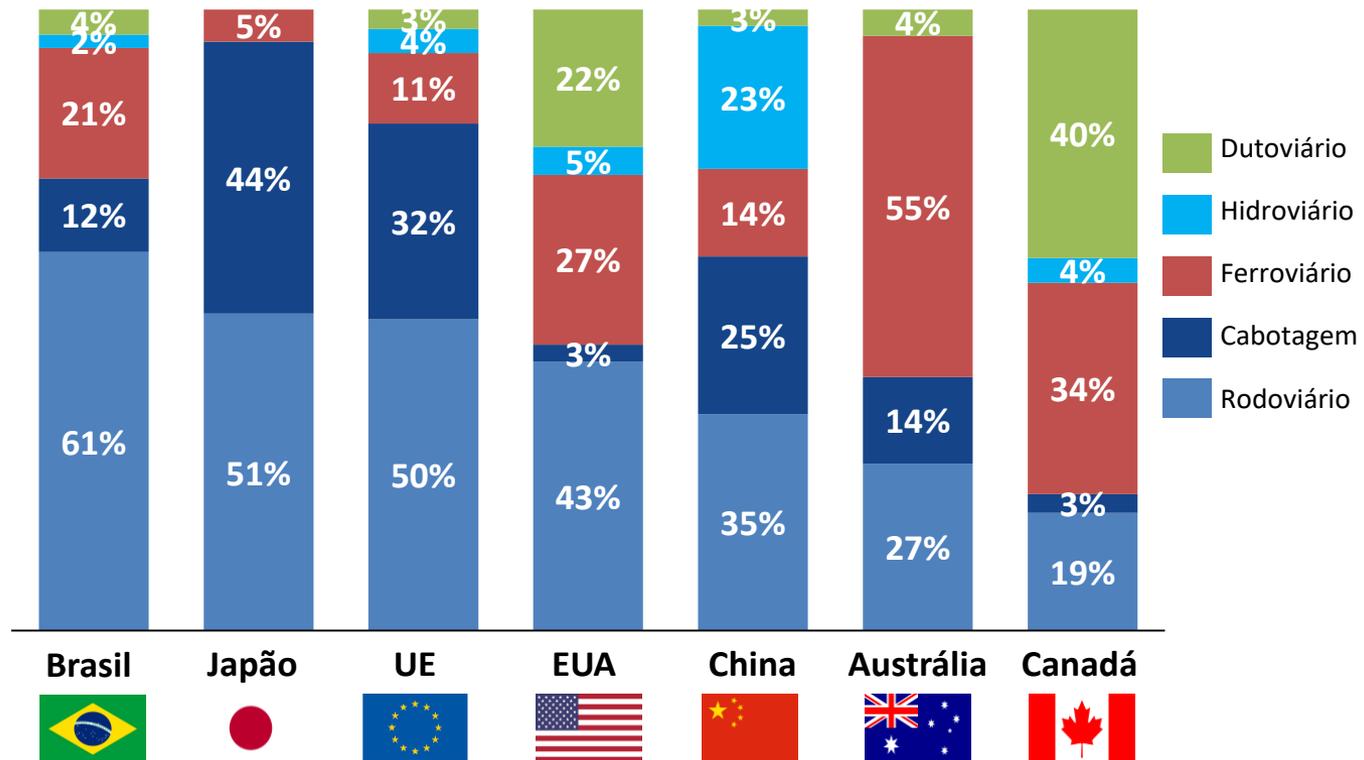
- Segurança Nacional -
- País Continental – Mais de 9.000 km de costa e vias navegáveis;
- Mais de 85% da população concentrada a 400 km da costa;
- Emissão de gases efeito estufa quatro vezes menor que o rodoviário;
- Maior segurança com menos acidentes;

Marco Regulatório

- Navegação realizada entre portos ou pontos do território nacional, utilizando a via marítima ou esta e as vias navegáveis interiores.
- A Lei 9.432/1997 + Lei 14.301/2022 regem o transporte aquaviário, estabelecendo as regras e condições para a navegação de cabotagem no País.
- O transporte por cabotagem no Brasil é limitado às Empresas Brasileiras de Navegação, que precisam ter em sua frota **navios de bandeira brasileira**. Mudança com a Lei 14.301/2022:
 - Próprios ou afretados a casco nu de obra empresa brasileira;
 - Afretados a casco nu proporcional à frota própria; e
 - Afretados a casco nu (inserido no inciso IV da Lei 9.432/97 modificada pela Lei 14.301)

A Distribuição dos modais

- Cabotagem no Brasil

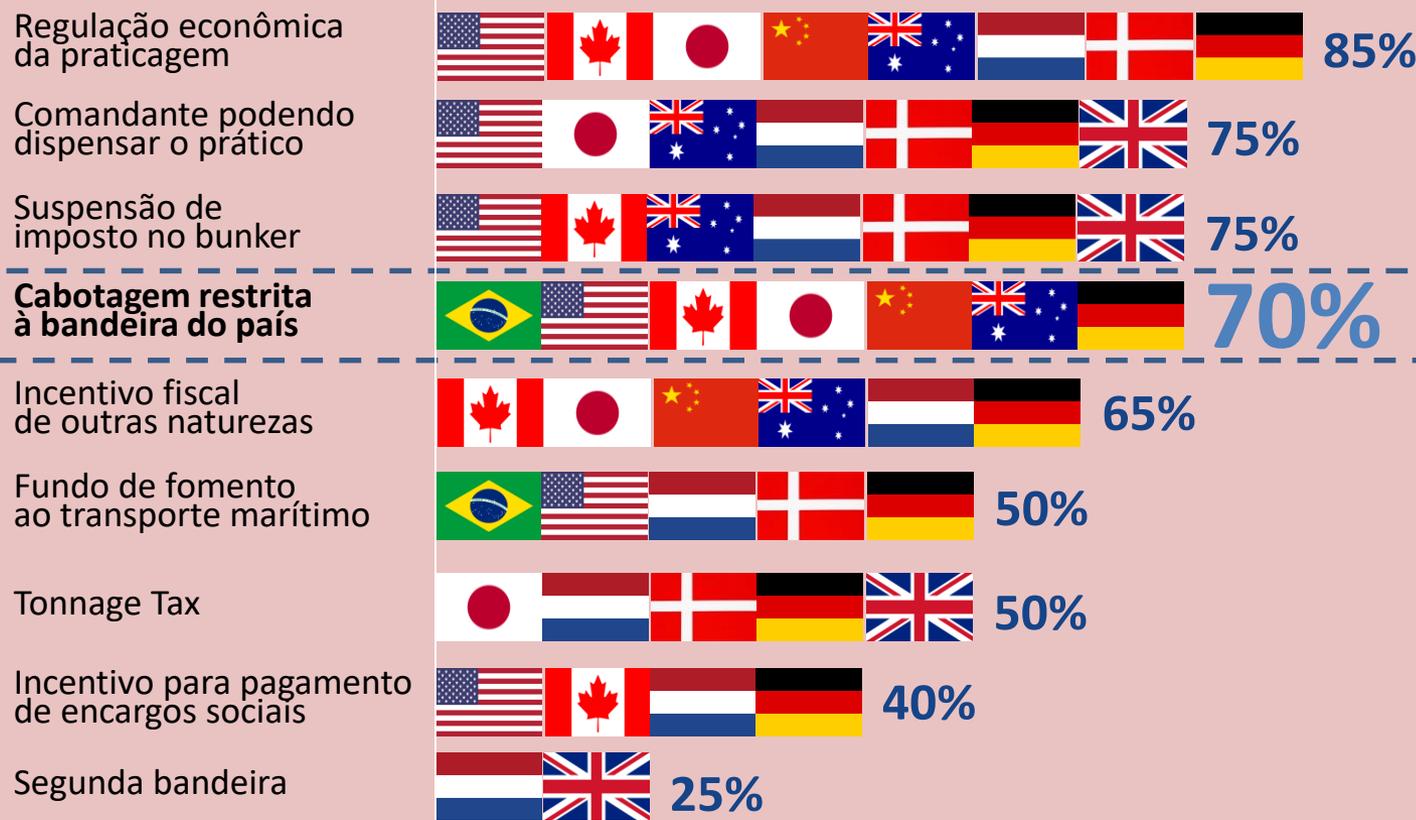


Mais da metade da cabotagem no Brasil envolve apenas movimentação de petróleo, derivados e alívio de plataforma.

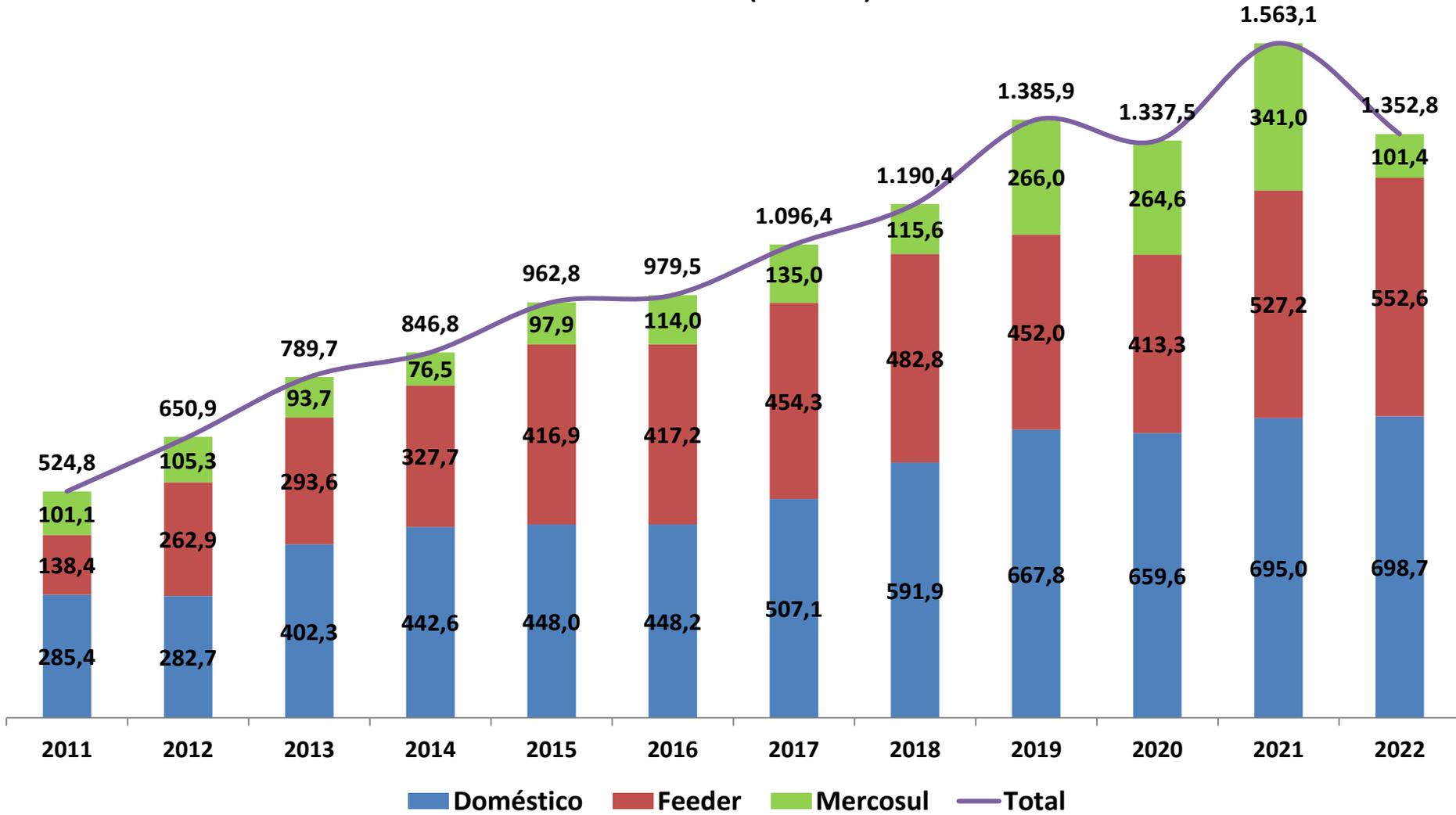
- Cabotagem no Brasil

AÇÕES APLICADAS NA CABOTAGEM

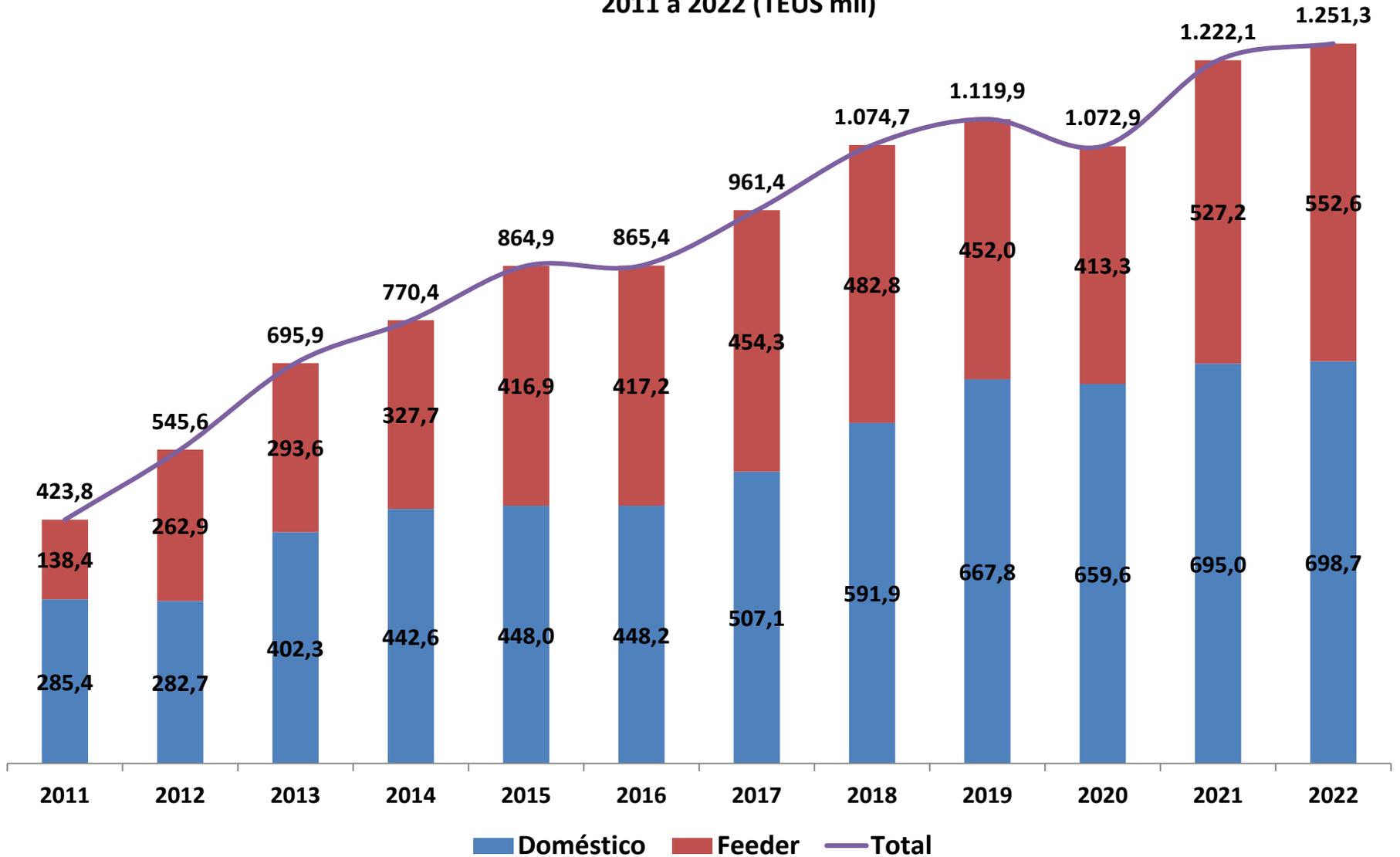
PERCENTUAL DE PAÍSES POR AÇÃO



Transporte Marítimo - Comparativo de Volumes por Segmento 2011 a 2022 (TEUS mil)



Transporte Marítimo - Comparativo de Volumes CABOTAGEM 2011 a 2022 (TEUS mil)



O Programa BR do Mar

OBJETIVOS



- I - ampliar a **oferta e melhorar a qualidade** do transporte por cabotagem;
- II - incentivar a **concorrência e a competitividade** na prestação do serviço de cabotagem;
- III - ampliar a **disponibilidade de frota** no território nacional;
- IV - incentivar a formação, a capacitação e a qualificação de marítimos nacionais;
- V - estimular o desenvolvimento da indústria naval de cabotagem brasileira;
- VI - **revisar a vinculação das políticas de navegação de cabotagem das políticas de construção naval**;
- VII - incentivar as operações especiais de cabotagem, para atendimento de cargas em tipo, rota ou mercado ainda não existente ou consolidado na cabotagem brasileira; e
- VIII - **otimizar o emprego dos recursos** oriundos da arrecadação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - **AFRMM**.

O Programa BR do Mar

Possibilidades criadas



- I - **ampliação da tonelagem** de porte bruto das embarcações próprias efetivamente operantes, registradas em nome do grupo econômico a que pertença a empresa afretadora, de acordo com a proporção a ser definida em ato do Poder Executivo federal;
- II - substituição de embarcação de tipo semelhante em construção no País;
- III - substituição de embarcação de tipo semelhante em construção no exterior;
- IV - atendimento **exclusivo** de contratos de transporte de longo prazo, nos termos dispostos em ato do Poder Executivo federal; e
- V - prestação **exclusiva** de operações especiais de cabotagem, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, prorrogável por até 12 (doze) meses, nos termos dispostos em ato do Poder Executivo federal.